



DESPACHO

Santarém Novo - PA, 12 de dezembro de 2023.

Ao Sr. **LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL**
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Pedido de 4º (quarto) aditamento de Prorrogação de prazo.

Prezado(a) Secretário(a)

Precisamos que seja providenciada o Termo Aditivo de Prorrogação de prazo Contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº 2021200107, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, celebrado entre as partes em 20 de janeiro de 2021. Fundamentado artigo 25, Inciso II, c/c art. 13, Inciso I da Lei de Licitações de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa:

Considerando que o contrato se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos processos e prestações de contas obrigatórios desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do acréscimo de valor, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Décima – (Alterações contratuais).

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021.